

## **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A SR. EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA QUEIROS, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a **SR. EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA QUEIROS**, portador do CPF 035.891.736-02, Residente e domiciliado na Rua Diomedes Valadares, nº 337, Centro, São Romão/MG, aqui denominado de **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O Termo Aditivo tem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2021, DISPENSA Nº 014/2021**, e em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - É objeto deste Termo Aditivo, a aplicação de reajuste ao Contrato 038/2021, alusivo à locação de imóvel situado na Rua Mestre Quincas, nº 337, Primavera, São Romão, para a instalação do Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família/Cadastro Único.

2.2 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.245/91, ficando assegurado ao Locador e Locatário todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE**

Fica alterado o valor mensal do aluguel para R\$589,69(quinhetos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), aplicando-se o índice do IGPM de 7,2157%, referente ao período 17 de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2022, como abaixo demonstrado:

ITEM	UND	DESCRICAO DO ITEM	UNIT/MENSAL
01	MES	Locação de imóvel situado na Rua Mestre Quincas, nº 337, Primavera, São Romão, para a instalação do Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família/Cadastro Único.	589,69

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA A VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência no dia 01 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 038/2022.

São Romão/MG, 30 de novembro de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

Sr. Edson Domingos de Oliveira Queiros.  
Locador.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_